

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 035/2016

"Para a emissão do Habite-se, fica obrigatório a instalação de lixeira em frente ao imóvel"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Artigo - 1º. Para a emissão do Habite-se, fica obrigatório a instalação de lixeira em frente ao imóvel.

Artigo - 2º. Quando de entrada do Projeto arquitetado o Setor de Engenharia comunicará por escrito está exigência, ao interessado.

Artigo - 3º. A localização da instalação desta lixeira e seu tamanho será a critério do proprietário.

Artigo - 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de junho de 2016

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA - TITI
VEREADOR DO PSDB**

Justificativa: - A falta de lixeiras em frente as residências causa sérios problemas a população. Os sacos de lixo colocados na calçada, o outro assunto é ambiental, pois em dias de chuva forte os sacos de lixo são levando pela enxurrada para os rios e córregos, além de obstruir as bocas de lobos, causando inundação.